



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 262 DE 13 DE ABRIL

DE 1 987.

Concede auxílio financeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica concedido à UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES - Secção do Município de Cachoeiras de Macacu, o auxílio financeiro no montante de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

Artº. 2º- Para ocorrer à despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em igual montante.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 1.987.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal